DECRETO LEGISLATIVO Nº 023
DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2002.

O Cidadão OSVALDO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o" do inciso VII do Art. 25 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o § Único do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 30ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 3ª Legislatura, realizada no dia 4 de outubro de 2004, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º- A Câmara Municipal de Ilha Comprida, em face do processo TC 2947/026/02, acolhe o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido pela Colenda Segunda Câmara, após sessão plenária ordinária realizada em 16 de março de 2004, e Decreta a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, relativas ao exercício financeiro de 2002.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 05 DE OUTUBRO DE 2004.

Osvaldo Teixeira
Presidente da Câmara